



# Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHAES, 109  
ESTADO DE SÃO PAULO

CCC 45 200 623/0001 46

## LEI Nº 615 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1991

"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO E COM INTERVENIÊNCIA DA COMPANHIA / DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SA BESP, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO PELO MUNICIPIO DE OBRAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MELHORIA DOS SE US SISTEMAS DE ÁGUAS E ESGOTOS, CONFORME CONSTA NO ARTIGO 1º, CONCEDE ISENÇÃO DE ISS Á SABESP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

JOSÉ FERREIRA DO PRADO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, / através da Secretaria de Energia e Saneamento e com interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, convênio para execução de 2520m de adutora de água bruta do Morro Santana, Ø60mm PVC, para abastecer a Vila Prainha e construção de Barragem para captação , no Córrego Santana neste município, em que a Secretaria de Energia e Saneamento participará com a importância de CR\$ 1.750.000,00 .... ( Um milhão, Setecentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), cabendo ao Município de São José do Barreiro participar com idêntico valor.

ARTIGO 2º:- A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros as Obras e/ ou serviços, sempre com a assistência técnica da SABESP, nas condições estipuladas no Convênio/ lavrado .

ARTIGO 3º:- Pela execução da assistência técnica e assessoramento a SABESP receberá 3,5% (três e meio por cento) do valor total do convênio, isto é CR\$ 122.500,00 ( Cento e Vinte e Dois .. Mil e Quinhentos Cruzeiros), que a Prefeitura pagará parceladamente, na mesma proporção em que se derem as liberações .



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro  
RUA TENENTE MAGALHAES, 109  
ESTADO DE SÃO PAULO

CCC 45 200 623/0001-46

ARTIGO 4º:- Fica isenta do pagamento de Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza ISS, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP , durante o periodo em que / permanecer em vigor o Convênio e o Contrato suplementar a serem celebrados .

ARTIGO 5º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro,  
09 de Dezembro de 1991 .

*José Ferreira do Prado*

JOSÉ FERREIRA DO PRADO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na  
data supra .

*Silvia Doraci Pires*  
SILVIA DORACI PIRES  
Escriturária .